

CIP nº 1784/2018	
RUI MARCELO BARRETO CPF nº 056.807.878-06	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CIP nº 1785/2018	
DIRCE HELENA RODRIGUES CPF nº 071.668.958-88	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CIP nº 1792/2018	
JEAN RODRIGO ALVES FUGIMURA CPF nº 314.915.598-37	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 01.472.720/0001-12
CIP nº 1820/2018	
LÚIZ EDUARDO ALVES NOMURA CPF nº 309.152.638-07	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CIP nº 1826/2018	
YOANDRYS RODRIGUEZ CORONA CPF nº 067.588.321-04	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CIP nº 1839/2018	
MARIO OSVALDO RIBEIRO DA SILVA CPF nº 052.416.138-03	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62
CIP nº 1848/2018	
EDMO WESLEY SOARES DA SILVA JUNIOR CPF nº 467.173.188-64	CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47
CIP nº 1854/2018	
TELMUTE VIEIRA DO NASCIMENTO CPF nº 419.511.588-49	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A CNPJ nº 33.885.724/0001-19
CIP nº 1873/2018	
GUILHERME CASTELLO MANGLIA CPF nº 369.818.248-33	BANCO ITAÚ S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04
CIP nº 1889/2018	
ALCIDES JOSÉ APARECIDO DE SOUZA CPF 982.500.438-04	BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42

O recurso deverá ser entregue de forma física na Divisão Municipal de Defesa do Consumidor de Ribeirão Preto - **PROCON/ RP**, Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 266 - Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750 - Ribeirão Preto/SP.

UE 02.10.20

Coderp

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

Contratada: CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Reajuste de valores dos itens 3.2 e 3.3 do Contrato.
Assinatura: 05/09/2019.

Cód. 151

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 104/2019 - Pregão nº 52/2019

Processo Administrativo nº 04.2019.001840-5

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: ÍTACA EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para Curva 90º de Raio Curto (Cotovelo) em Ferro Maleável Galvanizado Preto.

Valor Total: R\$ 35.850,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/09/2019.

AFONSO REIS DUARTE

Superintendente

DAERP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 105/2019 - Pregão nº 46/2019

Processo Administrativo nº 04.2019.001777-8

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

TO LTDA-EPP.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de CHAVES PARA "OB" E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO.

Valor Total Estimado: R\$ 52.620,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/09/2019.

AFONSO REIS DUARTE

Superintendente

DAERP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 106/2019 - Pregão nº 46/2019

Processo Administrativo nº 04.2019.001777-8

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO.

Valor Total Estimado: R\$ 12.150,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/09/2019.

AFONSO REIS DUARTE

Superintendente

DAERP

DA-LIC

Fipase

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 04/2019

Processo nº 146/2019

A Comissão de Seleção de Bolsista da Fipase, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, o candidato abaixo aprovado para 2ª fase, prevista no item 7.2.2. do Edital em epigrafe, para comparecer à Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto, Avenida Doutora Nadir Aguiar, 805, prédio 02, Jd. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão Preto/SP no **dia 16/09/2019, às 9:00 horas.**

- VINCENZO ATÍLIO SAVIGNANO.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2019

COMISSÃO AVALIADORA

Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Obras Públicas torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2012.051594-2, a **Licença de Instalação e Operação nº 108/2019**, para a atividade de Implantação de Corredores Estruturais da Rede Integrada do Transporte Municipal por Ônibus, Implantação de Túnel interligando a Av. Presidente Vargas e Av. Independência, no município de Ribeirão Preto - SP.

CUMPRASE

PEDRO LUIZ PEGORARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

UE 02.14.24

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

ATO NORMATIVO - REGULAMENTO INTERNO

A Diretoria da Fundação, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 2.415/2010, do Estatuto da Fundação (art. 12, XIV) e ainda com fundamento no art. 119 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, diante do deliberado pelo Conselho Curador, que em reunião do dia 09 fevereiro de 2018 ratificara a versão anterior deste Regulamento (Resolução nº 25, 09 de dezembro de 2016) e a do dia 30 de novembro de 2018, em que se aprovou alterações, fica pela presente, em obediência ainda ao art. 37, "caput" da

I - É mantida a redação original da Resolução nº 25 de 09 de dezembro de 2016, com exceção das alterações constantes desta publicação;

II - Ficam alterados os seguintes artigos do REGULAMENTO PRÓPRIO DE CONTRATAÇÕES, doravante denominado **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA:**

Artigo 3º - omissis;

I - Considera-se Atividade-fim: todas atividades direcionadas a executar os objetivos sociais, além de execução e prestação de serviço de saúde à Administração Pública, incluindo fornecimento de suporte técnico operacional com atendimento de urgência e emergência e as atividades hospitalares, nos termos da lei, do Estatuto e dos demais atos desta Fundação;

Artigo 7º - omissis;

I - Compra direta: até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) nos demais casos, mediante simples pesquisa de mercado;

II - Convite: acima dos níveis definidos no inciso I, até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), nos demais casos;

III - tomada de preços: acima dos níveis definidos no inciso II, até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), nos demais casos;

Artigo 8º - As modalidades de procedimentos dos incisos III, IV, V e VI do art. 6º serão realizadas com autorização de uma Comissão, designada pela autoridade competente, composta de, no mínimo, 02 (dois) funcionários do setor.

Artigo 46 - Estão dispensadas de observar o disposto neste regulamento as compras e despesas de pequeno valor. § 1º - Consideram-se de pequeno valor as compras e despesas de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), cujo valor será corrigido, anualmente, pela variação do IGPM-FGV.

III - A íntegra deste Regulamento, com as alterações incorridas, está contida na página da Fundação, <https://www.hospitalsantalydia.com.br/>.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2019

MARCELO CÉSAR CARBONERI

Diretor Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Muniipiários de Ribeirão Preto

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES Nº 04/2019

O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO comunica a todos os interessados dando cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, que se encontra aberto o credenciamento para especialidades de Alergia e Imunologia, Endocrinologia adulto e infantil, Geriatria, Ginecologia e Obstetricia, Nefrologia adulto e infantil, Nutrologia, Pediatria, Pneumologia adulto e infantil, Psiquiatria adulto e infantil, Reumatologia adulto e infantil, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional para atender aos associados do SASSOM, no Município de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo.

Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolo da Autarquia, situado à Rua Barão do Amazonas, nº 204, Centro, Ribeirão Preto (SP), a fim protocolar pedido de credenciamento para a prestação de serviços acima individualizados, bem como, retirar relação dos documentos necessários para apresentação junto a Autarquia, para a realização do credenciamento.

Prazo para Pedido de Credenciamento: De 16/09/2019 (segunda-feira) a 18/10/2019 (sexta-feira).

Horário: Das 09:00 às 16:00 horas.

Prazo para Entrega de Documentos: Até 29/11/2019.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019

MARIA REGINA RICARDO

INEDITORIAIS

GasBrasiliano

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE-023-2019

Objeto da Contratação: Implantação de solução de rede local sem fio.

Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 9:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 09/10/2019 às 09:45 horas.

"A ser realizada no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>".

A **SAKADA LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2019.013732-7, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação nº 095/2019**, para atividade de Serviço que emite Som e Ruídos Bar e Restaurante, na Rua Marechal Deodoro, 2180, Centro, município de Ribeirão Preto - SP.

A **ITAMAR LAVESSO E CIA. LTDA.**, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2010.045678-9, a **Renovação da Licença de Operação nº 083/2017**, para a atividade de Área de Transbordo e Triagem (ATT) de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC), na Avenida Eduardo Andrea Matarazzo, 5520, Parque Industrial Tanquinho, CEP: 14.075-820, município de Ribeirão Preto - SP.

A **DONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS 3D LTDA.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2019.021762-2, a **Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 123/2019**, para a atividade de Fabricação de Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos, Peças e Acessórios, na Rua Prudente de Moraes, 1395 - Centro - CEP: 14.015-100, município de Ribeirão Preto - SP.

OS PRATOS PARA VASO REPRESENTAM DE 20 A 40% DOS FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE DENTRO DOS DOMICÍLIOS

VEJA COMO EVITAR:

ERRADO	CERTO
 <p>PLANTAS AQUÁTICAS NA ÁGUA</p>	 <p>ELIMINE ÁGUA PARADA CULTIVE A PLANTA NA TERRA</p>
 <p>EXCESSO DE ÁGUA NOS PRATOS</p>	 <p>ELIMINAR O PRATO OU UTILIZAR PRATO JUSTAPOSTO PARA EVITAR ÁGUA PARADA</p>
 <p>PINGADEIRA</p>	 <p>LAVAR UMA VEZ POR SEMANA COM BUCHA AS PINGADEIRAS PARA DESCOLAR OS OVOS DO MOSQUITO OU COLOCAR AREIA ATÉ A BORDA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO